

LDO

**LEI MUNICIPAL Nº 332/24 DE 18 DE
JULHO DE 2024**

☎84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará



LEI MUNICIPAL N.º 332/24 DE 18 JULHO DE 2024

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

**DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ: faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ aprovou e eu sancionei a seguinte Lei

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165 § 2º da Constituição Federal e em atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025;
- II. Orientação básica para elaboração da lei orçamentária anual
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução do Orçamento Anual do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ,
- IV. Condições e exigências para transferência de recursos a entidades privadas
- V. Créditos Adicionais Suplementares e Especiais
- VI. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e modernização da legislação de recursos humanos;
- VII. As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ;
- VIII. Os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais de conformidade com a Lei Complementar nº 101 e com a Portaria STN/MF 699/2021 de 07 de JULHO de 2023 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que aprovou a 14ª Edição do Manual das Demonstrativos Fiscais.

**CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

Art. 2º - O Poder Público municipal terá como prioridades à redução das desigualdades sociais e a elevação da qualidade de vida, balizada no desenvolvimento sustentável e na gestão fiscal responsável dos recursos públicos do município.



§ 1º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 do que trata o caput deste artigo, acompanharão o Plano Plurianual (PPA) 2022/2025.

§ 2º A definição e a execução da programação de trabalho deverão observar, além das metas e prioridades da Administração pública municipal estabelecida no caput deste artigo, as seguintes diretrizes:

I Equilíbrio entre receitas e despesas;

II. Interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;

III. Fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;

IV. Formação de parcerias com o governo estadual e federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;

V. Articulação e parcerias com instituições privadas e organizações não governamentais (ONGs) e organismos internacionais,

VI. Garantir a responsabilidade fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos,

VII. Promover a melhoria da eficiência e aumentar transparência nos atos de gestão do município,

VIII. Valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;

IX. Promover concurso público para investidura nos quadros de servidores públicos municipais,

X. Proteção Social de Crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade,

XI. Melhoria na qualidade do ensino público e valorização dos profissionais da educação,

XII. Promoção do desenvolvimento social, combater a fome e a miséria, promovendo a assistência e a segurança alimentar e nutricional com a valorização da cultura alimentar paraense,

XIII. Promoção ao acesso universal e de qualidade aos serviços de saúde pública, garantindo os investimentos necessários aos serviços de atenção básica de saúde, bem como os atendimentos de média e alta complexidade,

XIV. Redução do déficit habitacional e promover a regularização das propriedades urbanas e rurais do município,

XV. Melhorar o acesso da população ao saneamento básico (água potável, esgotamento sanitário e destinação do lixo)



XVI. Valorização do esporte e lazer como meio de melhorias de qualidade de vida da população de Nova Esperança do Piriá;

XVII. Ampliar o acesso à inclusão digital como ferramenta de cidadania e inclusão social,

XVIII. Combater às desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social,

XIX. Combater o trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil e o trabalho escravo no meio rural e nos centros urbanos,

XX. Proporcionar a inclusão social das pessoas portadoras de necessidades especiais, garantindo o acesso aos serviços públicos essenciais,

XXI. Implantar programas e ações educacionais e de saúde, visando minimizar e coibir situações de gravidez na adolescência, bem como, implementar atividades que concorram para permanência nas escolas,

XXII. Fortalecer o Sistema de Controle Interno,

XXIII. Fortalecer a população e a produção familiar rural,

XXIV. melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais e vias públicas do município,

XXV. Apoiar estrutural e financeiramente as manifestações culturais, religiosas e sociais no município,

§ 3º Na destinação de recursos financeiros relativos a programas e ações sociais, será conferida prioridade às áreas de saúde e educação, conforme determinam o inciso II, do § 2º, do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.3º A Lei Orçamentária Anual garantirá o equilíbrio entre receita e despesa e compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:

I. O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social: abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta Indireta, e compreenderão as dotações destinadas a atender às ações vinculadas à Saúde, Assistência Social e Previdência Social;

Art.4º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas, por órgão, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades



operações especiais de acordo com as codificações da Portaria SOF n.º 42/1999, da Portaria interministerial STN/SOF n.º 163/2001, Portaria Conjunta STN/SOF/ME n.º 23/2023, 10ª ed. MCASP;

I - Portaria STN 1.568/2023 que Aprova a Parte Geral e as Partes

II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais,

III – Procedimentos Contábeis Específicos,

V – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e

V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025

§1º para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, sendo mensurado pelo por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de realizações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo municipal;

III. Atividade: instrumento de programação envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente para alcançar os objetivos de um projeto e/ou programa, necessários à manutenção da ação de governo;

IV. Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. Órgão Orçamentário: maior nível de classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

VI. Unidade Orçamentária: menor nível de classificação institucional

VII. Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII. Conveniente: São as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a denominação de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.



§ 3º Os programas poderão ser desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física ou execução parcial das respectivas ações e metas, não podendo haver alteração da finalidade e da denominação dos mesmos.

Art.5º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por órgão, unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador do uso e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- I. Grupo 1 - Pessoal e encargos sociais;
- II. Grupo 2 - Juros e encargos da dívida;
- III. Grupo 3 - Outras despesas correntes;
- IV. Grupo 4 – Investimentos;
- V. Grupo 5 - Inversões financeiras;
- VI. Grupo 6 - Amortização da dívida;

§ 1º O Poder Executivo poderá incluir na classificação orçamentária da despesa o indicador de uso para evidenciar os recursos orçamentários componentes de contrapartida a convênios e outros instrumentos congêneres, além das especificações constantes do caput deste artigo.

§ 2º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos moldes do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de maio de 2001.

§ 3º Na modalidade de aplicação, será observada no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I- Transferências à União – 20
- II- Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30
- III - Transferências a Municípios – 40
- IV - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50
- V - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60
- VI - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP – 67
- VII - Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70
- VIII– Transferências a Consórcios Públicos - 71
- IX– Execução orçamentárias delegadas a Consórcios Públicos – 72



X -Transferências ao Exterior – 80

XI- Aplicações Diretas – 90

XII- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais - 91.

XIII- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais de consórcio na quais o ente participe - 92.

XIV- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais em consórcio nos quais o ente não participe - 93.

XV- A Definir, no caso da Reserva de Contingência – 99.

Art. 6º São fontes de recursos do Orçamento Fiscal:

I. Receitas de Imposto, Taxa e Contribuição de Melhoria

II. Receitas de Contribuições;

III. Receita Patrimonial;

IV. Receita Agropecuária;

V. Receita Industrial;

VI. Receitas de Serviços;

VII. Transferências Correntes;

VIII. Outras Receitas Correntes;

IX. Operações de Crédito;

X. Alienação de Bens;

XI. Amortização de Empréstimos;

XII. Transferências de Capital;

XIII. Outras receitas de Capital;

Art.7º São fontes do Orçamento da Seguridade Social, os recursos provenientes de:

I. Contribuições sociais dos servidores públicos e as obrigações patronais da administração pública e outras que vierem a ser criadas por lei



II. Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social;

III. Transferências efetuadas por meio do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV. Transferências do Orçamento Fiscal, por meio da receita resultante de impostos, conforme alterações estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de dezembro de 2000, nos artigos nº 34 e o inciso III do artigo 35 e inciso IV do artigo 167 e ainda de conformidade com o disposto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988;

V. Outras fontes vinculadas à seguridade social;

Art. 8º Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, e as dotações destinadas:

I. Às ações descentralizadas de saúde, educação e assistência social;

II. Ao atendimento de ações de alimentação escolar;

III. Ao pagamento de precatórios judiciais;

IV. Ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado considerado de pequeno valor;

V. Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VI. Ao atendimento das operações relativas à dívida do município, se couber;

VII. De despesas de natureza complementar a servidores públicos municipais, como auxílio alimentação, auxílio doença, assistência médica e odontológica;

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para atender as despesas de que trata o inciso VII deste artigo, fica condicionada à informação do número de beneficiados em cada tipo de benefício.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 será encaminhado ao Poder Legislativo até 15 de outubro de 2024, conforme art. 144, Incisos III, da Lei Orgânica do Município, devendo ser devolvido para sanção do Prefeito Municipal até última sessão do 2º período do exercício de 2024.

§ 1º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal observará, além das disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, constituindo-se de:

I. Mensagem;

II. O texto da Lei;

III. Quadro orçamentário consolidado;



IV. Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei, evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho por unidade orçamentária;

V. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5º inciso II da Constituição Federal;

§ 2º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementares referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I. Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas;

II. Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elementos de despesa;

III. Resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV. Resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e elemento de despesa;

V. Receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI. Receita do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII. Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recurso;

VIII. Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a Função, Subfunção, Programa, Ação ou Projeto, Atividades e elemento de despesa;

IX. Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social;

X. Resumo das fontes de financiamentos por categoria econômica e grupos de despesa.

§ 3º Para efeito de Controle de Custos dos Programas, a serem financiados com recursos do orçamento, deverão ser elaborados Projetos Executivos detalhando a estrutura de custos em cronograma de execução físico-financeira e cronograma de desembolso.

§ 4º Os cronogramas de que trata o parágrafo anterior constituem os instrumentos de avaliação e controle da execução física e financeira, dos programas previstos na Lei do Plano Plurianual – PPA.



Art. 10 A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I. Análise da situação socioeconômica do município e financeira da administração pública municipal, com indicação das perspectivas para 2025 e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- II. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;
- III. Demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;
- IV. Demonstrativo da aplicação de recursos na saúde e na educação, conforme determinam o inciso II, do § 2º, do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

§ 1º O Poder Executivo disponibilizará até trinta (30) dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I. Os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53 de 2006, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- II. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2024 e a estimada para 2025;
- III. o demonstrativo da receita nos termos da art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:
 - a) Impostos;
 - b) Contribuições sociais;
 - c) Taxas; e
 - d) Concessões e permissões.
- IV. A relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar 101, de 2000;

§ 2º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elementos de despesa;

Art. 11 Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de agosto de 2024, conforme Lei Orgânica Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 12 Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.



Art. 13 Fica o Poder executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis em atendimento à legislação vigente;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E
A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 deverá observar os parâmetros adotados no Plano Plurianual (PPA);

Art. 15 No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundos os preços vigentes no mês de agosto de 2024.

§ 1º Os valores expressos na forma deste artigo poderão ser corrigidos na Lei Orçamentária de 2025 segundo a variação de preços, observada no período compreendido entre os meses de outubro a dezembro de 2024.

§ 2º A aplicação da correção prevista no § 1º deste artigo será efetuada através de ato do Chefe do Poder Executivo, explicitando o índice oficial adotado.

Art. 16 O Projeto de Lei Orçamentária Anual, incluirá dispositivo autorizando o Poder Executivo a atualizar periodicamente, durante a execução orçamentária, os saldos das dotações orçamentárias, mediante a utilização de índice relativo a preços.

Art. 17 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da despesa no orçamento corrigida, inclusive com a abertura de nova classificação por natureza de despesa e inclusão de fonte de recurso.

a) – Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recursos resultantes do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964;

b) - Utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II– Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do seu excesso de arrecadação, às dotações referentes a:

a) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e suas aplicações financeiras

b) recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e de suas aplicações financeiras



- c) recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS e de suas aplicações financeiras
- d) receitas resultantes de impostos vinculados à educação e a saúde
- e) recursos provenientes de Convênio com a União e seus órgãos da administração direta e indireta,
- f) recursos provenientes de Convênio com o Estado e seus órgãos da administração direta e indireta,
- g) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

III– Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos Inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto ou atividade, a que pertencem;

IV– Abrir crédito adicional suplementar para atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência,

Parágrafo Único: Não Onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

I- Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

II– Os abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19 Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes até mesmo com a criação de elementos de despesa.

Parágrafo único A compatibilização da codificação prevista neste artigo será efetuada através de ato do Poder Executivo.

Art. 20 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 Na programação da despesa não poderá ser:

I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;



III. Incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvadas os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Art. 22 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II. Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único: Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 30 de junho de 2024, ultrapassar vinte por cento (20%) do seu custo total.

Art. 23 Fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto:

I – Transpor, remanejar, transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal. Mediante autorização do Poder Legislativo

Parágrafo único: Na transposição, remanejamento ou transferência que trata o item I do artigo 23 poderá haver ajuste na Categoria de programação, inclusive com a inclusão de elementos de despesas e fonte de recurso.

Art. 24 Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único: Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PRIVADAS

Art. 25 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições, auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Pesquisa.



§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer ao disposto na legislação vigente na época.

§ 2º É vedada, ainda a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais ou auxílio, destinados culto religiosos, nos termos do artigo 19 da Constituição Federal.

§ 3º As transferências de recursos às entidades do 3º Setor (organização da sociedade Civil), serão efetuados obedecendo o disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que disciplina os repasses de recursos entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para execução de finalidades de interesse público.

Art. 26 As parcerias firmadas entre a Administração Pública e as entidades privadas sem fins lucrativos que demande transferências de recurso, utilizarão os instrumentos: Termo de Colaboração para as parcerias proposta pela Administração Pública e o Termo de Fomento quando proposta pela entidade privada. Para as parcerias que não envolva transferências de recursos o instrumento utilizado e Acordo de Cooperação, devendo ser observada as condições impostas pela Lei Federal 13.019/2014 e sua alteração posterior.

Parágrafo único: Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão ainda, de:

- I. Autorização por lei específica, conforme determina o artigo 26 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II. Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- III. Destinação dos recursos exclusivamente para ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
- IV. Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 27 Para fins do disposto nos artigos 24 e 25, entende-se por:

- I. Contribuições: dotações destinadas a atender despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsadas pelo beneficiado, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito público ou privado, observadas, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II. Subvenções sociais: dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde e à segurança alimentar;
- III. Auxílios: dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos;

Art. 28 A Administração Pública Municipal fica autorizada a destinar recursos para diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente



carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas ou material de distribuição gratuita, conforme legislação vigente na época do repasse;

Parágrafo único: Para fins do disposto neste artigo entende-se por:

I- Auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoa física, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II- Material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesas com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como material didático, inclusive livros, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

CAPÍTULO V

DOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 29 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo dirigente do órgão ao Prefeita Municipal, acompanhado de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

Art. 30 As receitas próprias da administração pública indireta, bem como das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder público e demais órgãos que recebam recursos financeiros à conta do orçamento do Município, serão programadas para atender à seguinte ordem de prioridades:

- a) Pessoal;
- b) Encargos sociais;
- c) Juros;
- d) Encargos e amortização da dívida;
- e) Contrapartida de financiamento;
- f) Investimentos prioritários e outros de sua manutenção;

Art. 31 A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá obedecer ao limite imposto pelo art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 32 As emendas ao projeto de Lei Orçamentária que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas nos casos previstos pela Lei Orgânica Municipal e apresente adequação com o Plano Plurianual - PPA 2022/2025.



Art. 33 É vedado emendas ao projeto de lei orçamentária, que visem a:

I- Alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;

II- Que não estejam compatíveis com o PPA

III- Conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

IV- Conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviços que não esteja anteriormente criado;

Art. 34 As despesas do município com a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, não poderão ser inferiores a vinte e cinco por cento (25%) da receita com impostos, compreendida a proveniente de transferências resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 35 Deverá constar nos orçamentos fiscais e da seguridade social, dotação global sob a denominação de “Reserva de Contingência”, que será utilizada conforme estabelecido na alínea b. do inciso III, art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência participará em até três por cento (3%) do total da receita corrente líquida e será utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais e conforme o estabelecido na alínea b, do inciso III, do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º Durante a execução orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fica deixem a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para investimentos.

Art. 36 Verificada, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de metas fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando:

I. A proporcionalidade de participação de cada um na receita orçamentária líquida;

II. O comportamento dos recursos legalmente vinculados a finalidade específica

III. O comportamento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e vinculação à educação e à saúde;

IV. As contrapartidas municipais a convênios firmados; e.

V. A garantia do cumprimento das despesas:

a) Com manutenção da máquina administrativa municipal;

b) Correntes obrigatórias de caráter continuado; e.



c) Decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 37 A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental do município que acarrete aumento de despesas fica condicionado:

I.- À apresentação de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibiliza-se com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

II.- à indicação da origem dos recursos para seu custeio e da estimativa prevista no Art. 16 inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

III. - a não afetação das metas fiscais, conforme estabelece o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38 Para assegurar a aferição dos valores, constitucionalmente, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços de saúde, o Poder Legislativo comunicará, no mês de competência, os valores referentes ao Imposto de Renda retido na fonte.

Art. 39 Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa serão inscritos em Restos a Pagar:

I. Despesas legalmente empenhadas e liquidadas; e.

II. Despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de:

a) Normas legais e contratos administrativos; e

b) Convênio, ajuste, acordo ou congênere, com outro ente da federação, já assinado, publicado e em andamento.

Parágrafo único: Considera-se em andamento o convênio, ajuste, acordo ou congênere cujo objeto esteja sendo alcançado no todo ou em parte.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40 No exercício de 2025, as despesas com pessoal ativo, inativos e pensionistas do município, observarão o limite estabelecido no inciso III, do artigo 19, no inciso III, do artigo 20 e no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar nº. 101/200 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

§ 2º A repartição do limite global não excederá os seguintes percentuais:



I. Poder Executivo – 54%

II. Poder Legislativo – 6%

§ 3º No exercício de 2025, em observação ao disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, somente poderão ser contratados servidores públicos se for:

I. Mediante concursos público;

II. Observado o limite previsto no caput deste artigo;

§ 4º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior, as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado, de pessoal técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração.

§ 5º Fica o Poder Executivo, mediante Lei específica, autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto no caput deste artigo e em seus parágrafos e incisos.

§ 6º Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º inciso II, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, correção e/ou atualização dos salários dos servidores municipais, desde que obedeçam as exigências impostas nos incisos e parágrafos do art. 40, limites e o montante de gastos com pessoal não ultrapasse os limites estabelecidos no inciso III dos Art. 19 e inciso III, alíneas a e b do Art. 20 Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§ 7º A verificação do cumprimento dos limites de gastos com pessoal, de que trata o artigo anterior em respeito ao disposto nos artigos 19 20 da Lei 101/2000, será feita no final de cada quadrimestre, conforme determina o art. 22 da referida Lei.

§ 8º Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000 e os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 41 Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art.22 da Lei Complementar 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinários ou horas extras somente poderá ocorrer quando destinadas ao atendimento de relevantes interesses públicos, que enseje situações emergenciais de riscos ou de prejuízos para a sociedade.

Parágrafo único à autorização para realização de serviços extraordinários, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder executivo é de exclusiva competência da Prefeita Municipal e do Legislativo do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 42 Para efeito de verificação do limite global de que trata o artigo anterior os Poderes Executivo e Legislativo realizarão, conjuntamente, a compatibilização de suas respectivas propostas orçamentárias, visando à consolidação total das despesas do município com pessoal.



Art. 43 O total da despesa com a remuneração dos Vereadores, não poderá ultrapassar a cinco por cento (5%) da receita total do município, conforme determina o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 44 O Poder Executivo poderá encaminhar a Câmara Municipal, até dois meses antes do encerramento do exercício financeiro, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, objetivando a expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias e melhoramento na administração da Dívida Ativa, dentre as quais:

I– Aperfeiçoamento do sistema de informação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando racionalização, simplificação e agilização.

II– Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão;

III– aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;

IV – Aplicação das penalidades fiscais como instrumentos inibitórios da prática de infração da legislação tributária.

Art. 45 A estimativa da receita que trata o artigo 44, levará em consideração adicionalmente o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I– Atualização da planta genérica de valores do município;

II– Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III– revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição com os limites da zona urbana municipal;

IV revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

V– Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI– Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII– revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do Poder de Polícia;

VIII– revisão e instituição de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;



IX- Eliminação de isenções de tributos concedidas pelo município, a beneficiários cujas situações atuais não justifiquem tais concessões.

X- a instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único A proposta de alteração da política tributária referido no caput deste artigo será acompanhada de exposição de motivos que detalhe as alterações pretendidas, especificando:

I. As alterações pretendidas e as classes ou categorias de beneficiários;

II. A metodologia para sua realização;

III. O impacto consequente sobre a receita do município;

IV. A programação especial da despesa condicionada ao incremento da receita resultante das alterações.

Art. 46 A concessão ou ampliação de incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto nas finanças públicas municipais, assim como das medidas de compensação previstas na Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Caso as disposições do caput deste artigo tragam impacto orçamentário- financeiro no mesmo exercício da concessão, só podem ser implementadas após a anulação de despesa em igual valor.

Art. 47 Terão prioridade para o acesso aos benefícios indicados no artigo 46, projetos que apresentem capacidade de incrementar liquidamente a renda social do município ou introduzam inovações tecnológica.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 O projeto de lei orçamentária será devolvido pelo Poder Legislativo para sanção do Poder executivo até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º No caso de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido sancionado, promulgado e publicado até o dia 31 de dezembro de 2024, por não ter sido aprovado pela Câmara Municipal até o final da sessão legislativa, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara Municipal, observando-se os seguintes limites:

I. No limite para cobertura de despesas de pessoal e encargos sociais, pagamento de benefícios da previdência social, serviços da dívida, débitos precatórios, obras em andamento, contratos de serviços e contrapartida municipais;

II. Um doze avos (1/12) dos demais grupos de despesas e



III. Até o limite de sua efetiva arrecadação as despesas financiadas com receitas vinculadas e de operações oficiais de crédito.

§ 2º O procedimento previsto neste parágrafo poderá ser utilizado até o mês da publicação dos quadros orçamentários consolidados a que se refere o art. 10º, inciso III desta lei.

§ 3º Saldos negativos, eventualmente apurados, em virtude dos procedimentos previstos no § 1º deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamentos de dotações.

Art. 49 Na hipótese de insuficiência de receita para atender as dotações afixadas na lei orçamentária anual e suas alterações, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a despesa com a receita, mediante ajustes que preservem a mesma proporção aprovada para cada Poder.

Art. 50 A abertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 42 e 44 da Lei 4.320/64, será efetivada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de aquisição de bens de serviços, e de até R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 52 A proposição de dispositivo legal para a criação de órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 53 Todas as receitas realizadas pelos órgãos municipais, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 54 Serão vedados quaisquer procedimentos de dirigentes de órgãos municipais ordenadores de despesa que impliquem realização de despesa sem a comprovada suficiência da disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 55 Caso seja necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo e aos demais órgãos municipais o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Gabinete da Prefeita



Art. 56 Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 57 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita de Nova Esperança do Piriá, 18 de julho de 2024.

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal
Doc. Oficial

Publicado em 18 de julho de 2024, por:

Joycianne de Castro de Souza

Joycianne de Castro de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: Nº 0002/2021


84.263.862/0001-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ**

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2024, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. Deu entrada nesta Casa no dia 15/04/2024 e tramitou nas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final e Comissões Permanentes de orçamento, finanças e contabilidade, SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 034/2024, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. Sendo discutido e aprovado em turno único na Sessão Ordinária do dia 20/06/2024, do ano em curso sem alterações por unanimidade, conforme registro na Ata da referida sessão.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 11 de julho de 2024.


Antonio Lordeir Campos Gonçalves
Vereador /Presidente

justificativa: Eduysley Castro Lima e José Alberto Sá de Lima. Solicitou a leitura bíblica. Na sequência tra-
vendo número leupal em nome de Deus e da Pátria declarou aberta a presente sessão ordinária. Por proble-
mas técnicos de som e imagens não deram continuidade com a sessão or-
dinária. Nada mais previsto para a sessão, o presidente agradeceu a pre-
sença de todos, em nome de Deus da Pátria declarou encerrada a presente sessão ordinária. A presente ata é a expressão da verdade e vai assi-
nada pelos membros da Mesa Direto-
ra e demais vereadores que descrevem.

Manoel Edson Vasquez

Ata 19ª da Sessão Ordinária do 2º Período do 2º Bienio da 8ª Legislatura. Aos vinte de junho de dois mil e vinte quatro. Às nove horas da manhã, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Arica. No Plenário foram presentes os vereadores: Antonio Londonin Campos Gonçalves, sob a presidência do Vereador Antonio Londonin Campos Gonçalves. Estiveram presentes os vereadores: Antonio Londonin Campos Gonçalves, Benedito da Costa Araújo Neto, Gerson Fenuina de Oliveira, José Alberto Sá de Lima, Luzia Terisman Sampaio da Silva, Maria Beatriz Hasena da Conceição Aquino e Manoel Edson Vas-

conceitos. Ausência justificada do Venerador Altomir Bannes da Cunha. Ausência sem justificativa do Venerador Eloys Ley Castro Lima. Solicitou a leitura bíblica. Na sequência havendo número legal em nome de Deus e da Pátria declarou aberta a presente sessão ordinária. Em seguida solicitou a leitura da ata anterior. Colocada em discussão, havendo manifestação, em votação sendo aprovado em sua totalidade. Solicitou a leitura da matéria o Expediente do dia, parecer nº 004/2024, da Comissão permanente de orçamento, finanças e contabilidades, sobre o projeto de lei municipal nº 034/2024, dispõe as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências. Parecer nº 009/2024, da Comissão permanente de constituição, justiça, legislação e redação final, sobre o projeto de lei municipal nº 034/2024, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências. Faculta-se a palavra aos Veneradores. Não finorçeiro de 2025 e da outras providências. Facultou - não. Havendo manifestação o presidente solicitou a leitura das matérias para a Ordem do Dia. Parecer nº 004/2024, da Comissão permanente de orçamento, finanças e contabilidade, sobre o projeto de lei municipal nº 034/2024, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e da

921
outras providencias. Parecer n°009/2024
da Comissão permanente de construcao
justica, legislaçao e reducao final, sobre
o projeto de lei municipal n°034/2024
dispoẽ sobre as dimetuzes onca men-
tarios para os exercicio financeiros
de 2025 e da outras providencias. O
presidente colocou em discussao, em
votacao e todos votaram pela apro-
vacao dos materiaes. Sem mais con-
cedeu cinco minutos para as consi-
deracoes finais. Manifestou-se a vere-
adora Ierisman Sampaio. Sem mais
previsto para a sessao o presidente
agradeciu a presenca de todos, em
nome de seus pais patrios declarou
encerrada a presente sessao ordinã-
ria. A presente ata e a expressao da
verdade e vai assinada pelo membros
da Mesa Diretora e os demais vere-
adores que desajarem.

~~Ata~~

Ata

monod Elton Exercidos



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará



84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025

Ação: Encargos com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS

Caracterização da ação	Produto:Encargos	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input checked="" type="checkbox"/> Operação Especiais	Pagos	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100%		

Ação: Encargos com o Programa Nacional de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Caracterização da ação	Produto:Encargos	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input checked="" type="checkbox"/> Operação Especiais	Pagos	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100%		

Ação: Encargos com Precatório e Sentenças Judiciais

Caracterização da ação	Produto:Encargos	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input checked="" type="checkbox"/> Operação Especiais	Pagos	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100%		

Ação: Encargos Gerais com a Dívida Interna e Externa

Caracterização da ação	Produto:Encargos	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input checked="" type="checkbox"/> Operação Especiais	Pagos	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100%		

Ação: Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Poder Mantido	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100%		

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
Doc. Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - PA

Ação: Reforma, Ampliação e Adaptação e Aparelhamento do Prédio do Poder Legislativo

Caracterização da ação		Produto: Prédio Reformado, Ampliado, Adaptado e Aparelhado	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais			Unidade	Urbana
Metas		2025		
Física		1		

Ação: Divulgação dos Trabalhos Legislativos

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Trabalhos Divulgados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100%		

Ações: Gestão e Operacionalização das atividades do Gabinete da Prefeita e Vice Prefeita

Caracterização da ação		Produto: Programa operacionalizado	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais			Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ações: Encargos com Publicidade e Propaganda

Caracterização da ação		Produto: Publicidade e Propaganda Realizada	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais			Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ações: Apoio, fomento e Parcerias a Entidades Governamentais e não Governamentais

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Entidade apoiadas, fomentadas e parceiras	Unidade	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		20		

Ações: Apoio e Parceria aos órgãos de Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[]Projeto [X]Atividade []Operação Especiais		Apoio e Parcerias realizadas	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ações:Operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[]Projeto [X]Atividade []Operação Especiais		Sistema Operacionalizado	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ações: Manutenção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X]Projeto []Atividade []Operação Especiais		Sistema Implementado	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ações:Manutenção do Portal e Instrumentos de Transparência

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X]Projeto []Atividade []Operação Especiais		Sistema Implementado	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ações: Gestão e Operacionalização das atividades da Secretaria de Administração e Finanças

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[]Projeto [X]Atividade []Operação Especiais		Programa operacionalizado	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

84.263.862/0001-057
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

Assinatura
Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
Doc. Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ações: Capacitação, treinamento e qualificação dos Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Treinamento Efetuados	Unidade	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	25		

Ações: Encargos com Publicidade e Propaganda

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Publicidade e Propaganda	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ações: Elaboração de Concurso Público e Processos Seletivos

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Publicidade e Propaganda	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ações: Elaboração, Implantação e Atualização de Plano e Códigos Municipais

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Publicidade e Propaganda	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ações: Implementação do sistema de Capacitação de recursos juntos a entidades Públicas e Privadas

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Publicidade e Propaganda	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ações: Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Publicidade e Propaganda	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ações: Aquisição de Veículos				
Caracterização da ação [X]Projeto []Atividade []Operação Especiais		Produto: Publicidade e Propaganda	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		1		

Ação: Gestão e Operacionalização das Ações da Secretaria de Promoção e Assistência Social				
Caracterização da ação []Projeto [X]Atividade []Operação Especiais		Produto: Secretaria Gerida e Operacionalizada	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipais voltados as Políticas Sociais de Assistência				
Caracterização da ação []Projeto [X]Atividade []Operação Especiais		Produto: Profissionais Qualificados	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Construção, Reforma, Ampliação, Adaptação e Aparelhamento dos Prédios Públicos do Sistema de Assistência Social				
Caracterização da ação [X]Projeto []Atividade []Operação Especiais		Produto: Profissionais Qualificados	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Aquisição de Veículos para SEMAS				
Caracterização da ação [X]Projeto []Atividade []Operação Especiais		Produto: Profissionais Qualificados	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação: Manutenção de Benefícios Eventuais e Auxílios Financeiros

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Modernização e Fortalecimento do Sistema de Atendimento do SUAS

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Gestão e Operacionalização das Atividades do Conselho Tutelar

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Ações de Enfrentamento às Consequências do COVID19

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Manutenção dos Outros Serviços de Acolhimento (Abrigo)

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Serviços Mantidos	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação: Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Manutenção do Piso Básico Fixo, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Operacionalização e Gestão de Outros Programas de Assistência Social

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Operacionalização e Gestão	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Operacionalização do Programa AEPETI

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Programa Operacionalizado	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Operacionalização das Atividades de Proteção Social Domiciliar para Deficientes e Idosos

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Programa Operacionalizado	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação:Operacionalização das Ações do Programa BPC

Caracterizaçãodação	Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação:Operacionalização das Ações do Piso Fixo de Média Complexidade–PAEFI

Caracterizaçãodação	Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeci ais	Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação:Operacionalização do Programa Primeira Infância SUAS

Caracterizaçãodação	Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeci ais	Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação:Capacitação,Treinamento e Orientação para Inserção no Mercado de Trabalho

Caracterizaçãodação	Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeci ais	Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação:Capacitação, Treinamento e Orientação para os Trabalhadores do SUAS

Caracterizaçãodação	Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeci ais	Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação:Operacionalização das Atividades de Programas do Estado de Assistência Social			
Caracterizaçãodação	Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeciais	Programa Operacionalizado	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação:Operacionalização dos Programas de Geração de Renda			
Caracterizaçãodação	Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeciais	Programa Operacionalizado	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação:Operacionalização Fundo Municipal de Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes			
Caracterizaçãodação	Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeciais	Programa Operacionalizado	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Manutenção dos Programas FNAS			
Caracterização da ação	Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeciais	Programas Mantidos	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação:Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/PBF e Cadastro Único			
Caracterização da ação	Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação: Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Atividade Mantida	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física %	100		

Ação: Construção, Ampliação, Adaptação, Reforma, Requalificação e Aparelhamento da Rede Física de atendimento em Saúde.

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Rede Construída, Ampliada, Reformada e Aparelhada	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	25%		

Ação: Estratégias de Educação Permanente em Saúde

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Promoções de ações de promoção à saúde	Unidade	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	156		

Ação: Manutenção Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Estratégia Mantida	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ação: Gestão e Operacionalização das Ações de Saúde Bucal

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Ações Mantidas	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação: Manutenção das Ações sem Vigilância em Saúde

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Programa Mantido	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Programa Mantido	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Prevenção e Controle de Doenças Infecto Contagiosas

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Programa Mantido	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Prevenção e Controle da DST/AIDS

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Programa Mantido	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Aquisição de Veículos para os Diversos Programas da Saúde

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Veículo Adquiridos	Unidade	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Atividades do Hospital Mantidas	Percentual	Urbana
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Manutenção do Programa de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Programa Mantido	Percentual	Urbana
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Município

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Programa Mantido	Percentual	Urbana
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Programa Mantido	Percentual	Urbana
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Programa Mantido	Percentual	Urbana
Metas		2025		
Física		100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação: Aquisição de Ambulância

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Ambulância Adquirida	Unidade	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		1		

Ação: Implantação, Gestão e Operacionalização do Atendimento Psicossocial

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Atendimento Mantido	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Ação Mantida	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Operacionalização das Ações de Prevenção e Enfrentamento ao COVID19

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Ação Mantida	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Ação Mantida	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação: Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Programa Mantido	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ação: Implantação de Novos Polos de Academia de Saúde

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Polo Implantado	Unidade	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	1		

Ação: Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Programa Mantido	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ação: Construção, Reforma, Ampliação, Adaptação e Aparelhamento de Prédios Administrativos Vinculados a Saúde

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Ação Executada	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	25		

Ação: Gestão e Operacionalização das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Programa Mantido	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação: Construção de Módulos Sanitários

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Programa Mantido	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	25		

Ações: Manutenção e Gestão das Ações da Secretaria dos Direitos das Mulheres

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Manutenção da Secretaria	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ações: Apoio e Fomento à mulher empreendedora

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Apoio e Fomento	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ações: Apoio, Fomento e Parceria com entidades Governamentais e não Governamentais voltados a Mulher

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Imóvel Adquirido e Desapropriado	Unidade	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ações: Implantação e Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Implantação e Manutenção de Conselho	Percentual	Urbana/Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Metas		2025
Física		100

Ações: Implementação e Manutenção de Programas de Geração de Emprego e Renda a Mulher

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Programa Implementado e mantido	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas		2025	
Física		100	

Ação: Construção, Reforma, Ampliação Adaptação e Aparelhamento de Unidades Escolares

Caracterização da ação <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Unidade Escolares Construídas, Reforma das, Adaptadas e Aparelhadas	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas		2025	
Física		25	

Ação: Pagamento do Pessoal Ativo

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Pessoal Ativo Pago	Unidade de Medida Unidade	Regionalização Urbana
Metas		2025	
Física		100	

Ação: Programa Livro na Escola

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Livro na Escola	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas		2025	
Física		100%	

Ação: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Livro na Escola	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
--	------------------------------------	--	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Metas	2025
Física	100%

Ação: Pagamento de Bolsa Auxílio a Estudantes Contratados como Estagiário/Monitores

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Livro na Escola	Percentual	Urbana/Rural

Metas	2025
Física	100

Ação: Investimento na Capacitação, Qualificação e Formação de Recursos Humanos na Educação

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Livro na Escola	Percentual	Urbana/Rural

Metas	2025
Física	25

Ação: Manutenção do Transporte Escolar

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Ação mantida	Percentual	Urbana/Rural

Metas	2025
Física	100

Ação: Desenvolvimento e Valorização da Educação Básica

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Ação desenvolvida e Valorizada	Percentual	Urbana/Rural

Metas	2022	2025
Física		100

Ação: Apoio e Fomento ao Ensino Médio, Profissionalizante e Superior

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Ação Apoiada e Fomentada	Percentual	Urbana/Rural

Metas	2025
Física	25

Ação: Gestão e Operacionalização das Ações Administrativas da Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Ação Apoiada e Fomentada	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Treinamento, Capacitação e Qualificação dos Servidores

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Treinamento e Capacitação e Desenvolvimento Profissional para os Setores do Esporte, Cultura e Turismo

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Aquisição e Manutenção de Veículos

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		3		

Ações: Construção, Reforma, Ampliação, Adaptação, Aparelhamento e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especiais		Construção e Aparelhamento	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		25		

Ações: Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especiais		Ampliação da Iluminação Pública	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		10		

**Ações: Gestão, Operacionalização e Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,
Transporte e Urbanismo**

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais		Imóvel Adquirido e Desapropriado	Unidade	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ações: Construção e Recuperação de Pontes, Passarelas e Similares

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especiais		Construção e Recuperação	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		25		

Ações: Manutenção dos Serviços de Transportes

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especiais		Construção e Recuperação	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		25		

Ações: Abertura, Pavimentação, Recuperação e Aterramento de vias Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especiais		Abertura Pavimentação e Recuperação de vias	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		25		

Ações: Infra Estrutura de Mobilidade

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especiais		Infra Estrutura de Mobilidade	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		25		

Ações: Obras de Infra-Estrutura e Saneamento

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especiais		Obras de Infraestrutura e Saneamento	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		25		

Ações: Apoio e Promoção de construção de Unidades Habitacionais

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especiais		Unidades Habitacionais	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		25		

Ações: Abertura, Pavimentação, Recuperação e Aterramento de Estradas Vicinais e Rodovias

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especiais		Abertura e Recuperação de vias	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Física		25
--------	--	----

Ações: Aquisição de Maquinas Pesadas

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Aquisição de Maquinário	Unidade	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	2		

Ações: Manutenção de Maquinas Pesadas – Patrulha Mecanizada

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Manutenção de Maquinário	Unidade	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	25		

Ações: Construção, Ampliação, Recuperação e aparelhamento de Praças, Parques, Portal, Jardins e Similares

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Construção Ampliação Recuperação e Aparelhamento	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	25		

Ações: Manutenção de Praças, Parques, Portal, Jardins e Similares

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Manutenção de Praças, parques, Portais, Jardins e Similares	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	25		

Ações: Aquisição de Moveis e Utensílios, Maquinas e Equipamentos para Infraestrutura

Avenida São Pedro, 752, centro, sala 02, Nova Esperança do Piriá/PA. CEP. 68618-000
CNPJ 84.263.862/0001-05 Fone ZAP (91) 98531-5497

Assessoria
Alcineia do Socorro C. das Santos
Prefeita Municipal
Doc. Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especiais		Maquinas e Equipamentos Adquiridos	Unidade	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		10		

Ações: Expansão de Sistemas e Micros Sistemas de Abastecimento de Água

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especiais		Micro Sistemas Expandidos	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		10		

Ações: Manutenção e Operacionalização de Sistemas e Micros Sistemas de Abastecimento de Água

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais		Micro Sistemas Expandidos	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ações: Construção de Novo Cemitério

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especiais		Cemitério	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		25		

Ações: Construção, reforma, adaptação e manutenção de Orla, Trapiche, Porto e Similares

Caracterização da ação		Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especiais		Cemitério	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		20		

Ações: Construção do Terminal Rodoviário



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Unidades Habitacionais	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	25		

Ações: Manutenção e Conservação dos Abrigos de Passageiros

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Abrigo Conservado e Mantido	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ações: Manutenção e Conservação dos Serviços de Limpeza Pública

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Manutenção e Conservação dos Serviços de Limpeza Pública	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ações: Manutenção e Conservação do Cemitério

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Manutenção e Conservação do Cemitério	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ações: Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Manutenção e Conservação do Cemitério	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Física		100
--------	--	-----

Ações: Expansão da Rede Urbana e Rural de Energia

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Manutenção e Conservação do Cemitério	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ações: Limpeza de Lagos, Lagoas, Rios e Igarapés

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Construção Ampliação Recuperação e Aparelhamento	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	25		

Ação: Fortalecimento Gestão Ambiental no Município

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Gestão Fortalecida	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	100		

Ação: Implantação de Programa de Prevenção e combate a incêndios e queimadas

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Gestão Fortalecida	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física	25		

Ação: Recuperação de Áreas degradadas e Alteradas

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Áreas Recuperadas	Percentual	Urbana/Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Metas		2025
Física		25

Ação: Implantação do Horto/Bosque Municipal

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Construção e Equipação	Percentual	Urbana/Rural

Metas		2025
Física		05

Ação: Capacitação, Qualificação e Treinamento de Servidores e Usuários da Secretaria de Meio Ambiente

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Gestão Fortalecida	Percentual	Urbana/Rural

Metas		2025
Física		25

Ação: Implantação e Operacionalização de licenciamento e Monitoramento Ambiental

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Gestão Implementada e Operacionalizada	Percentual	Urbana/Rural

Metas		2025
Física		100

Ação: Implantação, Fomento, Estruturação e Operacionalização da Coleta Seletiva e Resíduos Sólidos.

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Gestão Fortalecida	Percentual	Urbana/Rural

Metas		2025
Física		25

Ação: Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Gestão Fortalecida	Percentual	Urbana/Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Metas		2025	
Física		100	

Ação: Construção, Reforma, Ampliação, Adaptação e Aparelhamento dos Prédios da Secretaria de Meio Ambiente

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Ação Realizada	Percentual	Urbana/Rural

Metas		2025	
Física		25	

Ação: Aquisição de Veículos para Secretaria de Meio Ambiente

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Gestão Fortalecida	Unidade	Urbana/Rural

Metas		2025	
Física		1	

Ação: Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e abastecimento

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural

Metas		2025	
Física%		100	

Ação: Constituição, Manutenção de Convênios e Termos de Cooperação Técnica

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operações Especiais	Negócios Promovidos	Percentual	Urbana/Rural

Metas		2025	
Física		100	

Ação: Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Estruturas da SEMAGRI

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operações Especiais	Aparelho Implementado e Recuperado	Percentual	Urbana/Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Metas	2025
Física	25,00

Ação: Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Mercados, Feiras e Similares

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especialis	Aparelho Implementado e Recuperado	Percentual	Urbana/Rural

Metas	2025
Física	100

Ação: Aquisição e Manutenção de Veículos

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especialis	Veículos adquiridos e/ou mantidos	Percentual	Urbana/Rural

Metas	2025
Física	25

Ação: Aquisição e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Implementos para Fomentar a Produção Agrícola

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operacionais	Máquinas e Equipamentos Mantidos e/ou adquiridos	Percentual	Urbana/Rural

Metas	2025
Física%	100

Ação: Construção e Manutenção de Instalações para Apoio à Produção, Escoamento, Armazenamento, Beneficiamento e Venda da Produção Agrícola

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operacionais Especiais	Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural

Metas	2025
Física%	100

Ação: Aquisição e Distribuição de Insumos Agrícolas, Agropecuários e Florestais para o Fomento da Produção Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Caracterizaçãodação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
[X]Projeto[]Atividade[]OperaçãoEspecia is		Negócios Promovidos	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Promoção de Eventos e Premiações para o Produtor Rural

Caracterizaçãodação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
[X]Projeto[]Atividade[]OperaçãoEspecia is		NegóciosP romovidos	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		100		

Ação: Criação do Calendário de Eventos do Município

Caracterizaçãodação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
[X]Projeto[]Atividade[]OperaçãoEspecia is		Calendário Criado	Unidade	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		1		

Ação: Implementação e recuperação do aparelho turístico

Caracterizaçãodação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
[X]Projeto[]Atividade[]OperaçãoEspecia is		Aparelho Implementado e Recuperado	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		25,00		

Ação: Execução de Infra Estrutura com Acessibilidade

Caracterizaçãodação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
[X]Projeto[]Atividade[]OperaçãoEspecia is		Infra Estrutura Executada	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		25,00		

Ação: Implementação de Políticas Públicas e Turísticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Caracterizaçãodação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspecia is		Políticas Públicas Implantadas	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		25,00		

Ação:Manutenção do Fundo e Conselho Municipal de Turismo

Caracterizaçãodação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspecia is		Fundo e Conselho Mantido	Unidade	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física		1		

Ação:Manutenção e Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais.

Caracterizaçãodação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeci ais		Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		25		

Ação:Implantar, Fomentar, Incentivar e Desenvolver Projetos e Práticas Desportivas

Caracterizaçãodação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeci ais		Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação:Implantação e Manutenção da Escola de Música Municipal

Caracterizaçãodação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais		Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação: Construção, Manutenção, Melhoramento e Adequação de Pontos Turísticos

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Implantar, Fomentar, Incentivar e Desenvolver Projetos e Práticas Culturais

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Implantar, Fomentar, Incentivar e Desenvolver Turismo

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Profissionais Qualificados	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Aquisição de Veículo Poder Legislativo

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Predio Reformado, ampliado, adaptado e aparelhado	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	1		

Ação: Implantação do Curso de Preparação para o Vestibular

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Ação desenvolvida e valorizada	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação: Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeciais	Produto: Apoio e Parcerias realizadas	UnidadedeMedida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Manutenção da Sala do Empreendedor

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeciais	Produto: Sala Mantida	UnidadedeMedida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	1		

Ação: Implantação de Casa de Apoio aos Professores da Zona Rural

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeciais	Produto: Ação desenvolvida e valorizada	UnidadedeMedida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Construção e Manutenção, Melhoramento e Adequação de Áreas para Prática de Esportes

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeciais	Produto: Profissionais Qualificado	UnidadedeMedida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Construção, Manutenção, Melhoramento e Adequação das Áreas de Laser

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> OperaçãoEspeciais	Produto: Profissionais Qualificado	UnidadedeMedida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação: Fomento e Apoio a Implantação de Agroindústria

Caracterização da ação <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Maquinhas Equipamentos mantidos e/ou adquiridos	Unidade de Medida e Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Fomento e Apoio a Implantação da Psicultura

Caracterização da ação <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Negocios Promovidos	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Fomento e Apoio a Implantação da Apicultura

Caracterização da ação <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Negocios Promovidos	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Fomento e Regularização Fundiaria

Caracterização da ação <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Negocios Promovidos	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Programa Operacionalizado	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Física%	100
---------	-----

Ação: Manutenção das Atividades do Concelho Municipal de Habitação e Interesse Social

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Programa Operacionalizado	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Apoio, Fomento e Realização de Construção de Unidades Habitacionais Populares

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Programa Operacionalizado	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Aquisição de Veículo Poder Legislativo

Caracterização da ação <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Predio Reformado, ampliado, adaptado e aparelhado	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	1		

Ação: Implantação do Cursinho Prevestibular

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Ação desenvolvida e valorizada	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Caracterização da ação <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Produto: Apoio e Parcerias realizadas	Unidade de Medida Percentual	Regionalização Urbana/Rural
--	--	--	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Metas	2025
Física%	100

Ação: Manutenção da Sala do Empreendedor

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	Sala Mantida	Percentual	Urbana/Rural
ais			
Metas	2025		
Física%	1		

Ação: Implantação de Casa de Apoio aos Professores da Zona Rural

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	Ação desenvolvida e valorizada	Percentual	Urbana/Rural
ais			
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Construção e Manutenção, Melhoramento e Adequação de Áreas para Prática de Esportes

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	Profissionais Qualificado	Percentual	Urbana/Rural
ais			
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Construção, Manutenção, Melhoramento e Adequação das Áreas de Laser

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	Profissionais Qualificado	Percentual	Urbana/Rural
ais			
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Fomento e Apoio a Implantação de Agroindústria



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Caracterização da ação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
[X]Projeto[]Atividade[]Operação Especiais		Maquinhas e Equipamentos mantidos e/ou adquiridos	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Fomento e Apoio a Implantação da Psicultura

Caracterização da ação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
[X]Projeto[]Atividade[]OperaçãoEspeci ais		Negocios Promovidos	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Fomento e Apoio a Implantação da Apicultura

Caracterização da ação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
[X]Projeto[]Atividade[]OperaçãoEspeci ais		Negocios Promovidos	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Fomento e Regularização Fundiaria

Caracterização da ação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
[X]Projeto[]Atividade[]OperaçãoEspeci ais		Negocios Promovidos	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		

Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Caracterização da ação		Produto:	UnidadedeMedida	Regionalização
[]Projeto[X]Atividade[]Operação Especiais		Programa Operacionalizado	Percentual	Urbana/Rural
Metas		2025		
Física%		100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



Ação: Manutenção das Atividades do Concelho Municipal de Habitação e Interesse Social

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Programa Operacionalizado	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Ação: Apoio, Fomento e Realização de Construção de Unidades Habitacionais Populares

Caracterização da ação	Produto:	Unidade de Medida	Regionalização
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especiais	Programa Operacionalizado	Percentual	Urbana/Rural
Metas	2025		
Física%	100		

Assinatura
Alcânizá do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
Doc. Oficial